



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2024.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento municipal.
021700 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10304 – Vigilância Sanitária
10.304.017.2019 – Manutenção na Vigilância Sanitária
339039.00- 520-9 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Estadual - R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, decorrentes da Emenda 2023.009.50807 – Deputada Analice Fernandes, para contratação de serviço terceirizado para castração de cães e gatos no município, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). (Convênio SEMIL nº 55/2024 – CDSA 000024/2023 – Processo n.º 020.00020629/2023-04).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 22 de julho de 2024.

A M E S A,


CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente


THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário


MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário